



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2018

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 026/2018**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos itens a seguir:

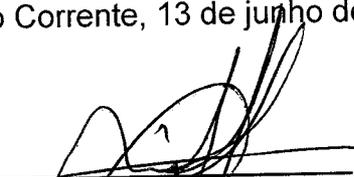
Itens e descrições e quantidades:

Item	Qtd	Un.	Equipamento	Especificação Técnica	Marca	Valor unitário	Valor total
06	06	UN	Arquivo de Aço	ARQUIVO COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO: PARA PASTA SUSPensa, COM CHAVES COM ROLDANAS TELESCÓPICAS DE METAL; ARMÁRIOS CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR GELO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PUXADOR METÁLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470 MM LARGURA X 570MM PROFUNDIDADE X 1335MM ALTURA, GAVETAS 250MM, PORTA ETIQUETAS. DIMENSÕES: 133 X 47 X 60 CM	FATTO/OF-04	805,00	4.830,00
09	06	UN	Estante	CAPACIDADE PARA 100 KG, COM SEIS PRATELEIRAS, REFORÇO EM "X" NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO APROXIMADO (AXLXP) 1,98X900X400MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	FATTO/ESTANTE	410,00	2.460,00
VALOR TOTAL (R\$)							7.290,00

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 026/2018**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 016/2018**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, 13 de junho de 2018.


Antônio Miguel Serafim
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2018

Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão
Secretaria Municipal de Administração

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA -ME
CNPJ nº: 29.153.321/0001-08
Rua dos Bariris, nº: 514 – Sala 01 – Nossa Senhora Aparecida – Passos/ MG
Representante da empresa

Testemunhas:

- 1- Adela Aparecida Porto RG: 40.106.449-9
- 2- Beatriz Ap^{ca} Pimenta RG: 49.014.751-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA -ME

Contrato nº: 057/2018

Licitação: Pregão Presencial 0016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 13 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão
Cargo: Secretária de Administração
CPF: 294.256.278-19 RG: 33.461.752-2
Data de Nascimento: 04/04/1981
Endereço residencial completo: Rua Firmino Franco, 768 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 9.9333-1840
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Nakayama Garlatti
Cargo: Representante Legal
CPF: 060.236.156-78 RG: MG – 10.510.940
E-mail institucional: prime-negocios@hotmail.com
Telefone(s): (35) 9.8856-3546/ (35) 9.9974-8010

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.